

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2019

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2018, CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018, ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, E A SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA, OBJETIVANDO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0002-29, sediado na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n.º, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representado por sua Superintendente Prof. Dra. **Regina Maria dos Santos**, brasileira, Professora Universitária, portadora da cédula de identidade nº 98.001.345.266 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 079.925.055-49 e sua Gerente Administrativa, Sra. **Valdenize de Lima Peixoto**, solteira, Servidora Pública Federal, portadora da Cédula de Identidade nº 422.624 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 240.304.574-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.429.810/0001-36, sediada na Rua Cid Silva César, 600, Santa Felícia – São Carlos/SP, CEP: 13.562-900, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Dra. **Yvone Maria Mascarenhas**, Diretora Presidente, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.864.720-7, inscrito no CPF sob o n.º 019.906.318-43, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem apostilar o contrato nº 02/2018, resultante do processo administrativo nº **23540.002514/2016-63, Pregão Eletrônico nº 58/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto o reajuste global do contrato em 3,4454900 %, variação do IPCA, o que corresponde a um acréscimo de R\$ 770,77 (setecentos e setenta reais e setenta e sete centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO – O valor global do contrato passa a ser de R\$ 23.141,17 (vinte e três mil, cento e quarenta e um reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUB-ROGAÇÃO. À critério da Administração Pública fica autorizada a sub-rogação do presente contrato à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), conforme dispõe o parágrafo segundo da cláusula sexta do contrato de gestão especial nº 01/2014, firmado em 14 de janeiro de 2014, entre a Universidade Federal de Alagoas e a EBSERH.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

Gestão/Unidade: 150229 - HUPAA

Fonte: 6153000300

Programa de Trabalho: 100006

Elemento de Despesa: 339039

PI: MAC2019

NOTA DE EMPENHO: 2019NE800054

PARÁGRAFO ÚNICO - No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitarem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió, 28 de janeiro de 2019.

Responsável legal da CONTRATANTE

Valdenize de Lima Peixoto

Gerente Administrativo

Responsável legal da CONTRATADA

Yvone Maria Mascarenhas

Diretora Presidente

Responsável Legal da Contratante

Regina Maria dos Santos

Superintendente